



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 45/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 239.075,66 (Duzentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
17.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
17.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
17.003.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
17.003.04.124.0000.0.000 -	CONTROLE INTERNO		
17.003.04.124.0022.0.000 -	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO		
17.003.04.124.0022.2.266 -	CONTROLADOR INTERNO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	1001	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	17.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções.....	1001	1.012,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1001	4.776,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	1001	5.888,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	9.874,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	2.190,00
18.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ATOS OFICIAIS		
18.045.00.000.0000.0.000 -	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
18.045.04.000.0000.0.000 -	Administração		
18.045.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral		
18.045.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18.045.04.122.0004.2.267 -	ATOS OFICIAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	1001	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	17.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções.....	1001	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	1001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1001	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	7.492,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	1.842,00
TOTAL.....			239.075,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 45/2019

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
16.001.24.131.0044.2.209 -	Programa de Manutenção do Departamento de Imprensa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	1001	235.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	1001	4.075,66
TOTAL.....:			239.075,66

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 45/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de crédito adicional especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação para vencimentos e vantagens fixas, encargos sociais, despesas de custeio para atender as necessidades da diretoria de Atos oficiais e Controle interno, criadas através da lei 3224/2018.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

*Estava sendo executado
Atos Oficiais Adm
Controle - Planejamento*



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

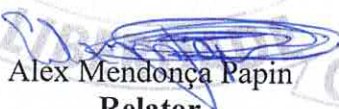
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

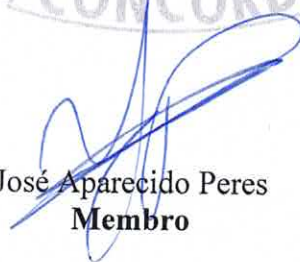
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Alex Mendonça Papin
Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relatora


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo dos Reis
Relator


Suéli Ramos dos Santos Gevert
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 01 de abril do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

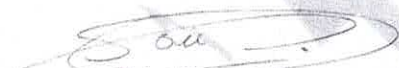
1 – Projeto de Lei nº 41/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 391.355,81 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. **(2ª Discussão)**

2 – Projeto de Lei nº 42/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 3.280.258,92 (Três milhões duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. **(2ª Discussão)**

3 – Projeto de Lei nº 44/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para atender saldo de programas do que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019, FUNREBOM. **(2ª Discussão)**

4 – Projeto de Lei nº 45/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 239.075,66 (Duzentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação para atender as necessidades da diretoria de Atos Oficiais e Controle Interno, criadas através da Lei nº 3.224/2018. **(2ª Discussão)**

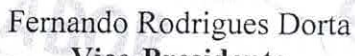
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno

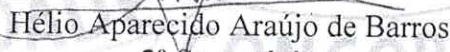
Presidente


Alex Mendonça Papin

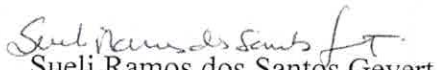
1º Secretário


Fernando Rodrigues Dorta

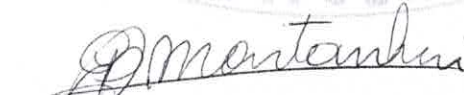
Vice-Presidente


Hélio Aparecido Araújo de Barros

2º Secretário


Sueli Ramos dos Santos Gevert

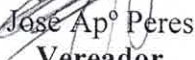
Vereadora


Edivaldo Aparecido Montanheri

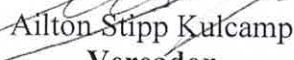
Vereador


Marcelo dos Reis

Vereador


José Apº Peres

Vereador


Ailton Stipp Kulcamp

Vereador